



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 380/2024**

Miraselva, 25 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para remeter a Vossa Excelência um pedido de informação protocolado no portal e-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), hospedado no site da Câmara Municipal de Miraselva, e, fundamentando-se neste conteúdo, solicitamos-lhe o envio dos seguintes esclarecimentos:

- 1) O Município de Miraselva efetivou a cessão temporária de uso de três caminhões, um trator e uma pá carregadeira para os particulares citados na manifestação enviada pelo cidadão, entre os dias 14 e 18 de outubro?
  - a. Caso a resposta seja positiva, requisitamos-lhe que informe quanto foi pago pelo serviço (contrapartida financeira do particular).
  - b. Ademais, instamos-lhe que elucide em qual conta entrou o pagamento.

Imperioso mencionar que o sobredito pedido de informação, em apenso, apesar de articulado com informações mínimas do suposto fato ocorrido, não veio carregado com documentos comprobatórios de suas alegações.

Baseando-se no proferido e, em respeito ao dever deste Ente em promover a ampla e efetiva fiscalização dos serviços públicos, solicitamos-lhe o envio dos esclarecimentos apresentados.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

  
**VALDAÍR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR  
(43) 3273-1183

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA  
RECEBIDO 25/10/2024  
